



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

CONVITE N.º 09/2009

Dia: 16/07/09

ABERTURA:

Hora: 15:00h

A Seção de Aquisições da Câmara dos Deputados, aqui também designada simplesmente SEDAQ, tendo em vista o que consta do Processo n.º 180.757/2008, solicita a apresentação de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para participação no presente CONVITE, observadas rigorosamente as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente licitação, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Convite e pela Lei 8.666, de 1993, e alterações posteriores, c/c o "REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, aqui chamado simplesmente de REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n.º 80, de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 2006.

1.2. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues simultaneamente, devidamente fechados, à SEDAQ, na sala 1305 ("Abertura de Convites") do 13º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, até as 15 horas do dia 16 de julho de 2009, data e hora marcadas para a abertura da licitação.

1.2.1. A entrega ANTECIPADA dos envelopes poderá ser feita na sala 1204 ("Atendimento ao Público") da SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes – CEP 70.160-900, Brasília-DF.

1.2.2. Os envelopes deverão conter o nome da licitante, o número deste Convite, o dia e a hora de abertura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **fornecimento de medicamentos**, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes deste Convite e seus Anexos.

2.2. O valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da adjudicatária, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do Regulamento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá apresentar, dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) cópia do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- c) cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- e) para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo n. 3.

3.2. Poderá a licitante apresentar declaração, datada e assinada pelo seu responsável legal, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

3.3. A apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral da Câmara dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

Deputados substituí os documentos enumerados no subitem 3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e alínea “d” desde que conste no Certificado a atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

3.4. Os documentos apresentados deverão estar vigendo na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

3.5. Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados ou serem passíveis de autenticação no ato de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser em papel timbrado da licitante ou processada eletronicamente, preferencialmente em duas vias, datada e assinada, devendo explicitar:

- a) preço UNITÁRIO do ITEM, válido pelo período de 1 (um) ano, em algarismos e por extenso, nele incluído todos os custos ou despesas, diretas e indiretas, para o objeto deste Convite entregue em almoxarifado da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF;
- b) especificação clara do objeto deste Convite, em conformidade com a descrição contida no Anexo 1, com indicação de sua marca e/ou fabricante;
- c) prazo de entrega do objeto deste Convite de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- d) prazo de validade do item 85 do Anexo n. 1 de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e do item 87, de, no mínimo, 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material. Para os demais produtos, o referido prazo é de 12 (doze) meses, conforme Anexo n. 1;
- e) prazo de validade da proposta, por período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4.2. A proposta deverá consignar a razão social, o CNPJ e o endereço da licitante, bem como o n.º do banco, da agência e da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, referenciando o número deste Convite.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

4.3. Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem 4.1., os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo motivo de desclassificação do licitante.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Será inabilitada a licitante que não cumprir as exigências do item 3 deste Convite.

5.2. Poderá ser desclassificada, a critério da Câmara dos Deputados, a licitante que apresentar proposta em desacordo com quaisquer das instruções constantes deste Convite.

5.2.1. Será, também, desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, bem como preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.1.1. Entende-se por preço unitário ou total excessivo aquele que extrapolar o orçamento estimado constante do Anexo n. 2 deste Convite.

5.3. Reserva-se à Câmara dos Deputados o direito de solicitar amostra do material cotado, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação do item correspondente.

5.3.1. A amostra deverá conter identificação da licitante, modalidade, número da licitação e número do item.

5.3.2. O prazo para retirada das amostras será de até 15 (quinze) dias após a adjudicação.

5.4. No julgamento do item, será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Convite e ofertar o **menor preço unitário**.

5.5. O resultado desta licitação será afixado em quadro próprio da SEDAQ, no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

6. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. O recurso e a impugnação serão dirigidos ao Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinquídio subsequente ao recebimento.

6.2. Somente poderá recorrer ou impugnar recurso, ter vista dos autos ou requerer certidões o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante.

6.3. O recurso e a impugnação serão interpostos mediante petição, entregues contra recibo, exclusivamente na Seção de Aquisições da Coordenação de Compras - DEMAP, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I, sala 1203, devendo conter, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;
- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

6.4. Da habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da lavratura da ata.

6.4.1. Apresentadas as razões, se tempestivas, a Seção de Aquisições intimará por carta as demais licitantes para impugnarem o recurso no prazo de dois dias úteis.

6.4.2. Decidido o recurso, a Seção de Aquisições dará conhecimento às licitantes, marcando nova data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.4.3. Se intempestivas as razões, ou não apresentadas estas, a Seção de Aquisições procederá na forma do subitem anterior.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

6.4.4. Em havendo desistência expressa de interposição de recurso, por todas as licitantes, dar-se-á imediata abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.5. Do julgamento das propostas caberá recurso do Diretor Administrativo, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da data de afixação no Quadro de Avisos da Seção de Aquisições, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.

6.6. Interposto o recurso na forma do item 6.5, a Seção de Aquisições dará ciência às demais licitantes para impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a partir da sua intimação por carta.

6.6.1. Após comunicação às licitantes, por carta, da decisão do Diretor Administrativo sobre o recurso, o Departamento de Material e Patrimônio encaminhará o processo para fins de homologação do resultado da licitação.

6.7. Na fluência dos prazos para interposição de recurso ou impugnação, o processo ficará na Seção de Aquisições, onde as licitantes poderão ter vista aos autos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada mediante assinatura do respectivo instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da adjudicatária. Farão parte do contrato, as condições presentes neste Convite, independentemente de sua transcrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

8.1. A adjudicatária deverá estar apta a dar início ao fornecimento do objeto da presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

8.1.1. Entende-se como “início da prestação do serviço” o pleno atendimento às condições ofertadas na proposta, em conformidade com os Anexos deste Convite.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso a adjudicatária deixe de assinar o respectivo instrumento contratual, sem motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

9.1.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até dois anos.

9.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste Convite sujeita a adjudicatária à multa cumulativa sobre o valor do produto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º	0,4	6,4 a 10
41º ao	1	10

9.2.1. Também será considerada como atraso a entrega do objeto deste Convite fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

9.3. Findo o prazo constante da proposta, sem que a adjudicatária entregue o objeto deste Convite, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9.4. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega do objeto deste Convite, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) item (ns) não entregue(s), sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9.5. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

Deputados, ou recolhido pela adjudicatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou, ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto deste Convite, devidamente entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente, será feito por meio de depósito em conta corrente da adjudicatária, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

10.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto deste Convite e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

10.2.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida no caput deste item e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.3. O pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito à retenção de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

10.3.1. Estando a adjudicatária isenta da retenção referida neste item, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O quantitativo fixado no Anexo n. 1 serve somente para fins estimativos, já que a Câmara dos Deputados poderá, a qualquer momento, solicitar quantidades diferentes de cada item, obedecendo ao valor total contratado.

11.2. O produto será entregue parceladamente, à medida que for necessário, por requisição do Almojarifado de Material Médico da Câmara dos Deputados, mediante a emissão de “Ordem de Fornecimento”.

11.3. A “Ordem de Fornecimento” será enviada por fax, devendo retornar à Câmara dos Deputados o recibo da contratada.

11.4. Os produtos (nacionais ou importados) devem ser entregues contendo no rótulo todas as informações sobre o mesmo, em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente.

11.5. Na ocasião da entrega dos produtos no Almojarifado de Material Médico, estes deverão vir separados em lotes com suas respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade. Da mesma forma, a nota fiscal deve contemplar todas estas informações.

11.6. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando-a.

11.7. As dúvidas relacionadas com as especificações do objeto deste Convite deverão ser esclarecidas pelo telefone (61) 3216-7878 (Sra. Silmara).

11.8. Informações e esclarecimentos relativos a este Convite poderão ser obtidos diretamente na SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados ou pelo telefone (61) 3216-4742.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

11.9. Considera-se órgão fiscalizador o Almoxarifado de Material Médico da Câmara dos Deputados, o qual indicará o servidor responsável pelos atos de fiscalização e acompanhamento do contrato.

11.10. Constituem Anexos do Convite dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Especificações técnicas;
- b) Anexo 2 – Planilha Estimativa de Custos;
- c) Anexo 3 – Declaração de cumprimento das disposições contidas no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- d) Anexo 4 – Minuta de Contrato.

Brasília- DF, 24 de junho de 2009.

Wahiba Abdallah
Chefe



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Item 1 - TIOLCHICOSIDO 4MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2mg/ml; ampola com 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 700

Item 2 - PETIDINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mg/ml, ampola 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 300

Item 3 - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,9%; sistema fechado de infusão; bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 700

Item 4 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM BOLSA MALEÁVEL 250 ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,9%, sistema fechado de infusão, bolsa maleável 250 ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após entrega do material no almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 900

Item 5 - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9%; sistema fechado de infusão, bolsa maleável com 500ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 120

Item 6 - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% COM 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5%; sistema fechado de infusão, bolsa maleável com 250ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160

Item 7 - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% EM BOLSA MALEÁVEL 500 ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5%; sistema fechado de infusão; bolsa maleável com 500ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 600

Item 8 - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% COM 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10%; sistema fechado de infusão; bolsa maleável com 250ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Item 9 - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% COM 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10%; sistema fechado de infusão, bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Item 10 - SOLUÇÃO DE RINGER - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; sistema fechado de infusão; bolsa maleável com 500ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 60

Item 11 - SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; sistema fechado de infusão; bolsa maleável com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

Item 12 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/comprimido, blister ou strip; caixa com 100 comprimidos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

Item 13 - DAPIRONA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50mg/ml; frasco com 100ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4

Item 14 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500mg/ml; frasco conta-gotas com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 200

Item 15 - DAPIRONA 1000MG/AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500mg/ml; ampola com 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1800



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

Item 16 - DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/ comprimido; caixa com 200 comprimidos
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material
Unidade: CAIXA
Quantidade: 6

Item 17 - PARACETAMOL 100MG/ML COM DOSADOR SUSPENSÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: suspensão oral.
APLICAÇÃO: pediátrico (bebê).
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 100mg/ml; frasco com 15ml + seringa dosadora e adaptador.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: FRASCO
Quantidade: 3

Item 18 - PARACETAMOL 160MG/5ML FRASCO 60ML (TYLENOL CRIANÇA LÍQUIDO EM SUSPENSÃO)

FORMA FARMACÊUTICA: suspensão oral.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: pediátrico; 160mg/5ml; frasco com 60ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: FRASCO
Quantidade: 3

Item 19 - PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 200 mg/ml, frasco conta-gotas 15 ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: FRASCO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

Quantidade: 100

Item 20 - PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 750mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 1800

Item 21 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 100 mg/comprimido, blister ou strip; caixa com 100 comprimidos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

Item 22 - DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25mg/ml; ampola com 3ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 2000

Item 23 - DICLOFENACO DIETILAMÔNICO - EMULSÃO OLEOSA EM GEL AQUOSO

FORMA FARMACÊUTICA: emulsão oleosa em gel aquoso.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 %; bisnaga com 60 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

Quantidade: 25

Item 24 - TENOXICAM - PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL + DILUENTE

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20mg; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1500

Item 25 - BETAMETASONA (DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: betametasona dipropionato 5mg + betametasona fosfato dissódico 2mg/ampola; ampola com 1ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1400

Item 26 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG + DILUENTE

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500mg; frasco-ampola contendo pó para injetável + diluente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 160

Item 27 - METILPREDNISOLONA ACETATO 40MG AMPOLA 2ML

FORMA FARMACÊUTICA: suspensão injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40 mg/ml; frasco-ampola 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10

Item 28 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) - PÓ PARA INJETÁVEL + DILUENTE

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500mg; frasco-ampola + diluente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 30

Item 29 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/5 ml, frasco 100 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4

Item 30 - DEXAMETASONA - SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral, elixir.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,5 mg/5 ml, frasco 120 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

Item 31 - DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2mg/ml; ampola com 1ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 32 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO FRASCO - AMPOLA DE 20ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/ml; frasco-ampola com 100mg/20ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 6

Item 33 - LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lidocaína a 2% + vasoconstritor (epinefrina); frasco-ampola com 20ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 140

Item 34 - LIDOCAÍNA 2% - GEL

FORMA FARMACÊUTICA: gel.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2%; bisnaga com 30ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 40

Item 35 - LIDOCAÍNA 10% - SPRAY

FORMA FARMACÊUTICA: solução spray.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10%; frasco spray com 50ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

Unidade: LATA
Quantidade: 30

Item 36 - LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2%; frasco-ampola com 20ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 120

Item 37 - FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL TÓPICO

FORMA FARMACÊUTICA: pomada.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 30g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 16

Item 38 - FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL POMADA VAGINAL

FORMA FARMACÊUTICA: pomada vaginal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1U de fibrinolisina, 666U de desoxirribonoclease e 10mg de cloranfenicol; bisnaga com 30g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 25

Item 39 - SOLUÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E VITAMINA E - EMULSÃO

FORMA FARMACÊUTICA: emulsão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: à base de ácidos graxos (100%) essenciais, Vitamina A, Vitamina E e lecitina de soja; frasco plástico com 200ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 23

Item 40 - NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA

FORMA FARMACÊUTICA: pomada.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: neomicina 0,5g + bacitracina 250UI; bisnaga com 10g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 125

Item 41 - CLOREXIDINA GLUCONATO 40MG/ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução anti-séptica de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40mg/ml; frasco com 1000ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 20

Item 42 - PENICILINA G BENZATINA 600.000UI/FRASCO AMPOLA - PÓ PARA INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 600.000UI; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 150

Item 43 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI/FRASCO-AMPOLA - PÓ PARA INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1.200.000UI; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1200

Item 44 - PENICILINA G PROCAÍNA 300.000UI + G POTÁSSICA 100.000UI

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: penicilina g procaína 300.000UI + g potássica 100.000UI; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 1100

Item 45 - AMICACINA 250MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 125mg/ml; ampola com 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 46 - CEFALOTINA - PÓ PARA INJETÁVEL +DILUENTE

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1g/frasco-ampola; frasco-ampola + 4ml de diluente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 47 - CEFTRIAXONA - PÓ PARA INJETÁVEL + DILUENTE

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1g/frasco-ampola; frasco-ampola + diluente; uso endovenoso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 120

Item 48 - CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA DE 2ML (DALACIN)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 150mg/ml; ampola com 300mg/2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 49 - GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40mg/ml; ampola com 80mg/2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 50 - ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 250ML

FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; frasco plástico com 250ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 200

Item 51 - ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML

FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; ampola plástica com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 9000

Item 52 - ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500ML

FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; frasco plástico com 500ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 100

Item 53 - 18059 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 8,4%, ampola 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 54 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 8,4%; frasco plástico rígido com 250ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 20

Item 55 - CLORETO DE POTÁSSIO A 15% SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 15%; ampola plástica com 10ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: AMPOLA
Quantidade: 300

Item 56 - CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20%; ampola plástica com 10ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: AMPOLA
Quantidade: 300

Item 57 - GLICOSE A 25% AMPOLA DE VIDRO COM 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25%; ampola de vidro com 10ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: AMPOLA
Quantidade: 750

Item 58 - GLUCONATO DE CÁLCIO A 10% AMPOLA COM 10ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10%; ampola com 10ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: AMPOLA
Quantidade: 50

Item 59 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,9%; frasco com 250ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 150

Item 60 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,9%; ampola de plástico com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1200

Item 61 - ADENOSINA 6MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 3 mg/ml, ampola com 2 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 30

Item 62 - ADRENALINA 0,001G/ML AMPOLA COM 1ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1mg/ml; ampola com 1ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

Item 63 - AMIODARONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50mg/ml; ampola com 3ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 60

Item 64 - DESLANOSIDO 0,4MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,2mg/ml; ampola com 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 65 - DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA COM 20ML (DOBUTREX)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 12,5mg/ml; ampola com 250mg/20ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10

Item 66 - DOPAMINA 5MG/ML 10ML (REVIVAN)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/ml; ampola com 50mg/10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 67 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20 mg/ 0,2 ml; seringa com 0,2ml preenchida pronto para uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

definitivo do material pelo almoxarifado.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com
identificação e quantidade do material.
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20

Item 68 - FUROSEMIDA 20MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10mg/ml; ampola com 2ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento
definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com
identificação e quantidade do material.
Unidade: AMPOLA
Quantidade: 150

Item 69 - NITROGLICERINA 50MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/ml; ampola com 10ml.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento
definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com
identificação e quantidade do material.
Unidade: AMPOLA
Quantidade: 6

Item 70 - NITROPRUSSATO DE SÓDIO - PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL + DILUENTE

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola contendo 50mg de
liofilizado + 2ml de diluente (glicose a 5%).
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento
definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com
identificação e quantidade do material.
Unidade: AMPOLA
Quantidade: 7

Item 71 - NORADRENALINA

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: bitartarato; 1mg/ml; ampola com
4mg/4ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 40

Item 72 - PROPRANOLOL 1MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 mg/ml; ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 30

Item 73 - SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% COM 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20%; frasco plástico com 250 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 7

Item 74 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1000UI/ml; frasco-ampola com 5ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

Item 75 - AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS

FORMA FARMACÊUTICA: solução para uso oral e inalação.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 7,5 mg/ml, frasco 50 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 76 - AMINOFILINA 240MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 24mg/ml; ampola com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 77 - ATROPINA 0,25MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,25mg/ml; ampola com 1ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

Item 78 - BROMEXINA 2MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 50ML (BISSOLVON)

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2mg/ml; frasco com 50ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 79 - FENOTEROL - SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/ml; frasco conta-gotas com 20ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 16

Item 80 - IPRATROPIO (BROMETO) - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

FORMA FARMACÊUTICA: solução para inalação.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,025%; frasco com 20ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 38

Item 81 - SALBUTAMOL SULFATO 25MG/FRASCO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO

FORMA FARMACÊUTICA: solução para nebulização.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; frasco com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4

Item 82 - ISOSSORBIDA DINTRATO 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO (ISORDIL)

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido sublingual.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/comprimido; blister.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 120

Item 83 - NIFEDIPINA 10MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE

FORMA FARMACÊUTICA: cápsula gelatinosa mole.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg, frasco de vidro âmbar com 60 cápsulas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Item 84 - PROPANOLOL - COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40 mg/comprimido, blíster ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 90

Item 85 - QUINIDINA 200MG COMPRIMIDO (QUINICARDINE)

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 200 mg/comprimido, blíster.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 meses, após recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 40

Item 86 - CAPTOPRIL - COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 750

Item 87 - RIZATRIPTANO (BENZOATO) - DISCO LIOFILIZADO

FORMA FARMACÊUTICA: disco liofilizado.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10mg/disco; sachê.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 120

Item 88 - DIMETICONA - SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 75mg/ml; frasco conta-gotas com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 300

Item 89 - DIMINIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Diminidrato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + Frutose 1000mg; uso endovenoso; ampola com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 400

Item 90 - DIMINIDRATO VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: diminidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg, via intra-muscular, ampola com 1ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 91 - DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS (25MG + 5MG)/ML FRASCO CONTA-GOTAS 20ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: (25mg + 5mg)/ml frasco conta-gotas 20ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, após recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

Item 92 - FOSFATO SÓDICO ENEMA 130ML - FLEET ENEMA

FORMA FARMACÊUTICA: enema.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico com bico para administração de 130ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 18

Item 93 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA SUSPENSÃO 120ML - ALCA LUFTAL

FORMA FARMACÊUTICA: suspensão oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco âmbar com 120ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 50

Item 94 - METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/ml; ampola com 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1100

Item 95 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pediátrico; 4mg/ml; frasco conta-gotas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 18

Item 96 - OMEPRAZOL SÓDICO - PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL + SOLVENTE

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40mg; frasco-ampola + solvente com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 450

Item 97 - RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25mg/ml, ampola com 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 150

Item 98 - CIMETIDINA - COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 400mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 1000

Item 99 - CICLOPENTOLATO 10MG/ML COLÍRIO

FORMA FARMACÊUTICA: solução oftálmica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg/ml, frasco conta-gotas com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 20

Item 100 - CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + VITAMINA A - POMADA OFTÁLMICA

FORMA FARMACÊUTICA: pomada oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga 3,5g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 5

Item 101- FLUORESCEÍNA OCULUM COLÍRIO

FORMA FARMACÊUTICA: solução oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10%; frasco conta-gotas com 3ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 8

Item 102 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% COLÍRIO

FORMA FARMACÊUTICA: solução oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,5%; frasco conta-gotas com 5ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 30

Item 103 - TROPICANAMIDA A 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

FORMA FARMACÊUTICA: solução oftálmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1%; frasco conta-gotas com 5ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 80

Item 104 - LORATADINA - COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 900

Item 105 - PROMETAZINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25mg/ml, ampola 1ml; caixa com 25 ampolas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 5

Item 106 - DIAZEPAM - COMPRIMIDO

FORMA FARMACÊUTICA: comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/comprimido; blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 500

Item 107 - DIAZEPAM 10MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/ml; ampola com 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

Item 108 - MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 mg/ml, ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 150

Item 109 - MIDAZOLAM 15MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL (DORMONID)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/ml; ampola com 3ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 230

Item 110 - HIOSCINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20 mg/ml, ampola com 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 150

Item 111 - HIOSCINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: hioscina 4 mg + dipirona sódica 500mg/ml; ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1100

Item 112 - HIOSCINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: hioscina 6,67mg + dipirona sódica 333,4mg/ml; frasco conta-gotas com 20ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 50

Item 113 - CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5mg/ml; ampola com 5ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10

Item 114 - FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA COM 5ML (HIDANTAL)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50mg/ml; ampola com 250mg/5ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 115 - FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA COM 1ML (GARDENAL)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 200mg/ml; ampola com 1ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 116 - FLUMAZENIL 0,5MG/ML AMPOLA (LANEXAT)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,1mg/ml; ampola com 0,5mg/5ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 40

Item 117 - HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HALDOL)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml, ampola 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 5

Item 118 - MORFINA 10MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg/ml, ampola 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 119 - NALOXONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,4 mg/ml, ampola 1 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

Item 120 - TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML(TRAMAL)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50mg/ml; ampola com 1ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

Item 121 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 50 MEQ/ L DE SÓDIO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mEq/l de sódio, envelope para preparo de 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ENVELOPE

Quantidade: 40

Item 122 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 90 MEQ/ L DE SÓDIO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para solução oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 90 mEq/l de sódio, envelope para preparo de 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ENVELOPE

Quantidade: 50

Item 123 - DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50mg/ml; ampola com 1ml.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 75

Item 124 - FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (KANAKION)

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10mg/ml; ampola com 1ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 25

Item 125 - INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: regular; 100UI/ml; frasco-ampola com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 3

Item 126 - INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: suspensão injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: NPH; 100UI/ml; frasco-ampola com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 3

Item 127 - LIDOCAINA A 4% CREME BISNAGA 5G

FORMA FARMACÊUTICA: creme anestésico.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições

Processo nº 180.757/2008

Convite nº 9/2009

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 4%, bisnaga contendo 5g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: BISNAGA

Quantidade: 3

Item 128 - NITROFUZZAZONA 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA

FORMA FARMACÉUTICA: solução tópica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,2%; frasco com 30ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 7

Item 129 - SUXAMETONIO 500MG PÓ FRASCO-AMPOLA (QUELICIN)

FORMA FARMACÉUTICA: pó para solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500mg; frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 3

Item 130 - SALBUTAMOL 0,5MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,5mg/ml; ampola com 1ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ANEXO 2

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Preço unitário (RS)	Preço total (RS)
1	TIOCOLCHICOSIDO 4MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	700	3,13	2.191,00
2	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	AP	300	1,28	384,00
3	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	700	6,08	4.256,00
4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM BOLSA MALEÁVEL 250 ML	U	900	1,96	1.764,00
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	120	3,23	387,60
6	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% COM 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	160	2,65	424,00
7	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% EM BOLSA MALEÁVEL 500 ML	U	600	2,94	1.764,00
8	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% COM 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	40	6,21	248,40
9	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% COM 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	40	9,63	385,20
10	SOLUÇÃO DE RINGER - SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	60	3,23	193,80
11	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	30	3,10	93,00
12	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	CX	1	25,12	25,12
13	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	4	1,96	7,84
14	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	200	0,84	168,00
15	DIPIRONA 1000MG/AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1800	0,69	1.242,00
16	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CX	6	14,67	88,02
17	PARACETAMOL 100MG/ML COM DOSADOR SUSPENSÃO ORAL	FR	3	13,79	41,37
18	PARACETAMOL 160MG/5ML FRASCO 60ML (TYLENOL CRIANÇA LÍQUIDO EM SUSPENSÃO)	FR	3	12,06	36,18
19	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	100	3,26	326,00
20	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	CP	1800	0,07	126,00
21	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CX	4	0,49	1,96
22	DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	2000	0,86	1.720,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Preço unitário (RS)	Preço total (RS)
23	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO - EMULSÃO OLEOSA EM GEL AQUOSO	TB	25	2,60	65,00
24	TENOXICAM - PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL + DILUENTE	FR	1500	5,60	8.400,00
25	BETAMETASONA (DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1400	10,62	14.868,00
26	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG + DILUENTE	FR	160	5,80	928,00
27	METILPREDNISOLONA ACETATO 40MG AMPOLA 2ML	AP	10	9,94	99,40
28	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) - PÓ PARA INJETÁVEL + DILUENTE	FR	30	24,13	723,90
29	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FR	4	3,61	14,44
30	DEXAMETASONA - SOLUÇÃO ORAL	FR	5	2,13	10,65
31	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	2,06	206,00
32	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO FRASCO - AMPOLA DE 20ML	FR	6	12,69	76,14
33	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	140	5,32	744,80
34	LIDOCAÍNA 2% - GEL	TB	40	2,26	90,40
35	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY	LT	30	45,87	1.376,10
36	LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	120	4,16	499,20
37	FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL TÓPICO	TB	16	44,30	708,80
38	FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL POMADA VAGINAL	TB	25	48,52	1.213,00
39	SOLUÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E VITAMINA E - EMULSÃO	FR	23	14,20	326,60
40	NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA	TB	125	1,15	143,750
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 40MG/ML	FR	20	2,00	40,00
42	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI/FRASCO AMPOLA - PÓ PARA INJETÁVEL	FR	150	1,05	157,50
43	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI/FRASCO-AMPOLA - PÓ PARA INJETÁVEL	FR	1200	1,33	1.596,00
44	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000UI + G POTÁSSICA 100.000UI	FR	1100	1,11	1.221,00
45	AMICACINA 250MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	4,09	81,80



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Preço unitário (RS)	Preço total (RS)
46	CEFALOTINA - PÓ PARA INJETÁVEL +DILUENTE	FR	10	1,75	17,50
47	CEFTRIAXONA - PÓ PARA INJETÁVEL + DILUENTE	FR	120	1,96	235,20
48	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA DE 2ML (DALACIN)	AP	20	2,65	53,00
49	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AP	50	1,87	93,50
50	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 250ML	FR	200	1,98	396,00
51	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	AP	9000	0,20	1.800,00
52	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500ML	FR	100	2,95	295,00
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10ML	AP	100	1,48	148,00
54	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	20	14,98	299,60
55	CLORETO DE POTÁSSIO A 15% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	0,56	168,00
56	CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	0,85	255,00
57	GLICOSE A 25% AMPOLA DE VIDRO COM 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	750	0,47	352,50
58	GLUCONATO DE CÁLCIO A 10% AMPOLA COM 10ML	AP	50	1,47	73,50
59	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	150	1,96	294,00
60	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1200	0,17	204,00
61	ADENOSINA 6MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	30	20,44	613,20
62	ADRENALINA 0,001G/ML AMPOLA COM 1ML	AP	200	0,58	116,00
63	AMIODARONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	60	2,87	172,20
64	DESLANOSIDO 0,4MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	1,21	121,00
65	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA COM 20ML (DOBUTREX)	AP	10	35,05	350,50
66	DOPAMINA 5MG/ML 10ML (REVIVAN)	AP	50	1,78	89,00
67	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	20	44,65	893,00
68	FUROSEMIDA 20MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	0,52	78,00
69	NITROGLICERINA 50MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	6	18,78	112,68
70	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL + DILUENTE	AP	7	20,82	145,74
71	NORADRENALINA	AP	40	2,30	92,00
72	PROPRANOLOL 1MG/AMPOLA	AP	30	2,53	75,90



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Preço unitário (RS)	Preço total (RS)
	SOLUÇÃO INJETÁVEL				
73	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%COM 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	7	4,89	34,23
74	HEPARINA SÓDICA 5000UI/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	5	6,36	31,80
75	AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS	FR	10	6,67	66,70
76	AMINOFILINA 240MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	0,87	87,00
77	ATROPINA 0,25MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	200	0,60	120,00
78	BROMEXINA 2MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 50ML (BISSOLVON)	FR	10	8,14	81,40
79	FENOTEROL - SOLUÇÃO ORAL	FR	16	3,43	54,88
80	IPRATROPIO (BROMETO) - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	38	1,05	39,90
81	SALBUTAMOL SULFATO 25MG/FRASCO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FR	4	9,76	39,04
82	ISSORBIDA DINTRATO 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO (ISORDIL)	CP	120	0,05	6,00
83	NIFEDIPINA 10MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE	FR	2	8,36	16,72
84	PROPRANOLOL - COMPRIMIDO	CP	90	0,02	1,80
85	QUINIDINA 200MG COMPRIMIDO (QUINICARDINE)	CP	40	0,85	34,00
86	CAPTOPRIL - COMPRIMIDO	CP	750	0,03	22,50
87	RIZATRIPTANO (BENZOATO) - DISCO LIOFILIZADO	U	120	21,09	2.530,80
88	DIMETICONA - SOLUÇÃO ORAL	FR	300	1,12	336,00
89	DIMINIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	400	2,09	836,00
90	DIMINIDRATO VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	1,72	172,00
91	DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS (25MG + 5MG)/ML FRASCO CONTA-GOTAS 20ML	FR	10	13,19	131,90
92	FOSFATO SÓDICO ENEMA 130ML - FLEET ENEMA	FR	18	8,60	154,80
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA SUSPENSÃO 120ML - ALCA LUFTAL	FR	50	17,29	864,50
94	METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1100	0,27	297,00
95	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	18	0,58	10,44
96	OMEPRAZOL SÓDICO - PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL + SOLVENTE	FR	450	6,17	2.776,50



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Preço unitário (RS)	Preço total (RS)
97	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	0,42	63,00
98	CIMETIDINA - COMPRIMIDO	CP	1000	0,33	330,00
99	CICLOPENTOLATO 10MG/ML COLÍRIO	FR	20	6,74	134,80
100	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + VITAMINA A - POMADA OFTÁLMICA	TB	5	8,80	44,00
101	FLUORESCÉINA OCULUM COLÍRIO	FR	8	5,92	47,36
102	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% COLÍRIO	FR	30	6,19	185,70
103	TROPICANAMIDA A 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	80	21,00	1.680,00
104	LORATADINA - COMPRIMIDO	CP	900	1,57	1.413,00
105	PROMETAZINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	5	21,13	105,65
106	DIAZEPAM - COMPRIMIDO	CP	500	0,15	75,00
107	DIAZEPAM 10MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	0,42	21,00
108	MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	2,11	316,50
109	MIDAZOLAM 15MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL (DORMONID)	AP	230	3,45	793,50
110	HIOSCINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	0,87	130,50
111	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1100	1,09	1.199,00
112	HIOSCINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	50	5,99	299,50
113	CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	10	1,57	15,70
114	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA COM 5ML (HIDANTAL)	AP	20	1,87	37,40
115	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA COM 1ML (GARDENAL)	AP	20	1,42	28,40
116	FLUMAZENIL 0,5MG/ML AMPOLA (LANEXAT)	AP	40	117,95	4.718,00
117	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HALDOL)	AP	5	2,37	11,85
118	MORFINA 10MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	1,72	34,40
119	NALOXONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	7,47	149,40
120	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML (TRAMAL)	AP	100	4,44	444,00
121	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 50 MEQ/ L DE SÓDIO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EV	40	2,13	85,20
122	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 90 MEQ/ L DE SÓDIO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EV	50	2,19	109,50
123	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	75	11,13	834,75



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Preço unitário (RS)	Preço total (RS)
124	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (KANAKION)	AP	25	3,23	80,75
125	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3	41,58	124,74
126	INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL	FR	3	41,58	124,74
127	LIDOCAINA A 4% CREME BISNAGA 5G	BI	3	13,10	39,30
128	NITROFURAZONA 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA	FR	7	6,39	44,73
129	SUXAMETONIO 500MG PÓ FRASCO-AMPOLA (QUELICIN)	FR	3	11,03	33,09
130	SALBUTAMOL 0,5MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	10	1,96	19,60
TOTAL					RS 79.527,96



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 09/2009

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(representante legal)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

ANEXO 4

MINUTA DE CARTA-CONTRATO

Carta-Contrato n. 2009/ Brasília, de de 2009.
Ref.: Processo n. 180.757/08

À
(nome da empresa vencedora)
CNPJ n.

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para o fornecimento de medicamentos.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 09/2009 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

1. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, de acordo com as especificações, exigências e demais condições definidas no Convite n. 09/09 e em seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___.
2. **LICITAÇÃO:** Convite n. 09/2009 e Anexos.
3. **DO FORNECIMENTO DO MATERIAL:** O fornecimento de medicamentos, objeto desta contratação, deverá obedecer rigorosamente às condições descritas no Convite n. 09/2009, especialmente em seu Anexo n. 1 – Das Especificações Técnicas.
 - 3.1. O prazo de entrega do objeto desta Carta-Contrato é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 3.2. A Câmara dos Deputados poderá requerer, a qualquer momento, durante a vigência contratual, uma parcela ou a quantidade total dos medicamentos fixada no Anexo n. 1 ao Convite n. 09/2009, não havendo um cronograma fixo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

de fornecimento dos produtos.

3.3. O produto será entregue parceladamente, à medida que for necessário, por requisição do Almojarifado de Material Médico da CONTRATANTE, mediante a emissão de “Ordem de Fornecimento”.

3.4. A “Ordem de Fornecimento” será enviada por fax, devendo retornar à CONTRATANTE com o recibo da CONTRATADA.

3.5. Os produtos (nacionais ou importados) devem ser entregues contendo no rótulo todas as informações sobre os mesmos, em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente.

3.6. Na ocasião da entrega dos produtos no Almojarifado de Material Médico, estes deverão vir separados em lotes com suas respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade. Da mesma forma, a nota fiscal deve contemplar todas estas informações.

3.7. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando-a.

4. PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: O prazo de validade do item 85 do Anexo n. 1 ao Convite n. 09/09 é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e o do item 87, de, no mínimo, 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material. Para os demais produtos, o referido prazo é de 12 (doze) meses, conforme o mesmo Anexo n. 1 ao Convite n. 09/09.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ (valor numérico e por extenso).

5.1. O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

6. DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto desta Carta-Contrato, efetivamente fornecido à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente, será feito mensalmente, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A instituição bancária, a agência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

6.1 As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

6.2 O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto contratual e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

6.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data referida no item anterior e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da fórmula constante do subitem 10.2.1 do Convite n. 09/09.

6.4 Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212 de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711 de 1998 e n. 11.488 de 2007, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430 de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

6.5 Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:

- Natureza da Despesa:

8. NOTA DE EMPENHO: 2009NE _____

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual, aquelas enunciadas no Convite n. 09/09 e em seus Anexos.

9.1 A CONTRATADA deverá estar apta a dar início ao fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a partir da data de assinatura deste



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

instrumento.

9.2 Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

9.3 A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como co-Reclamada.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução da Carta-Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.6 A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no subitem anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar rescisão desta Carta-Contrato, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória dos serviços, atraso na execução, omissão ou outras faltas mencionadas no item 9 do Convite n. 09/09, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas nos respectivos dispositivos, observadas as condições neles indicadas.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De ___/___/___ a ___/___/___.

11.1 Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições
Processo nº 180.757/2008
Convite nº 9/2009

12. ÓRGÃO FISCALIZADOR: Departamento Médico da Câmara dos Deputados, localizado no Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados, que indicará o servidor responsável pelos atos de acompanhamento e fiscalização desta Carta-Contrato.

13. FORO: Justiça Federal, Brasília-DF.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de ___/___/___ .

Brasília, de _____ de 2009.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMAP

(nome)
(cargo)
CPF n.

Testemunhas: 1) _____

2) _____